

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA LABORATÓRIO INDAIATUBA J.A. LTDA ME, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO OBRA, PARA ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATO Nº 050/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/17

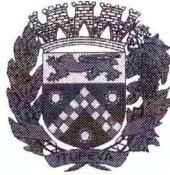
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/17

TERMO ADITIVO 01

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.061/0001-57, com sede na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO ANTONIO MARCHI**, portador da cédula de identidade RG nº 21.460.545-0 e inscrito no CPF nº 256.747.278-99, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LABORATÓRIO INDAIATUBA J.A. LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.915.602/0001-86, situada na Rua dos Andradas, 484, São Camilo, Bairro Cidade Nova I, Indaiatuba/SP, E-mail: fernando@andreazza.med.br, por seu representante legal, **NILTON FERNANDO ANDREAZZA JAGUARIBE**, portador da cédula de identidade RG nº 27.204.932 SSP e inscrito no CPF nº 273.469.348-81, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PRAZO

1.1. Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência pelo período de **04/09/2018 até 03/03/2019**, devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo Municipal e em conformidade com o **artigo nº 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93**.



2. DO VALOR:

2.1. Dá-se a presente prorrogação o **valor mensal de R\$ 98.250,00** (noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais) e o **valor para o período em R\$ 589.500,00** (quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitante com este instrumento.

4. DO FORO:

4.1. É competente o **Foro da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. DO ENCERRAMENTO

5.1. Eu, Pamela Aparecida de Lima *[assinatura]*, Assistente de Secretário Municipal, digitei o presente instrumento, e eu, Juliana Ferreira Aleixo *[assinatura]*, Secretária Municipal de Gestão Pública, o conferi.

5.2. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 03 de setembro de 2018.

[assinatura]
(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

Contratante

[assinatura]
(LABORATÓRIO INDAIATUBA J.A. LTDA ME)

Contratada

Testemunhas:

[assinatura]
1- STEFANIE SILVA SANCHES
RG Nº 56.208.441-1

[assinatura]
2- IVONETE MAGALHÃES ARAUJO
RG Nº 29.398.680-0